



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 220/96

Declara de utilidade pública o Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis (COBEIN).

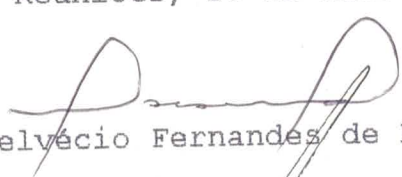
A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis (COBEIN), com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

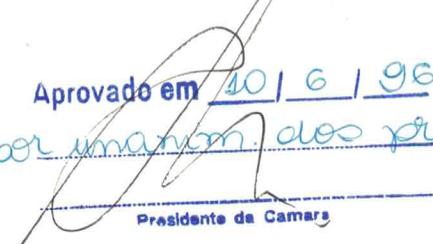
Sala das Reuniões, 13 de maio de 1996.


José Helvécio Fernandes de Resende

Vereador

Aprovado em 10 / 6 / 96

por unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

O projeto, que ora submeto à apreciação dos membros desta Casa, objetiva declarar de utilidade pública o Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis (CABEIN).

Esta entidade, fundada em 8 de maio deste ano, não possui fins lucrativos e, de acordo com o seu estatuto, visa, entre outras coisas, desenvolver atividades nas áreas da assistência social, educação e atendimento médico e odontológico.

Como se vê, este conselho, em razão da natureza do trabalho que desenvolverá na comunidade, está entre aquelas instituições que podem ser reconhecidas de utilidade pública.

Esses os motivos que me levam a solicitar a aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1996.

José Helvécio Fernandes de Resende

Vereador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☒ 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 01 MÊS DE BALANÇO 02 PERCENTUAL DO CAPITAL 8

06 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE C\$ 100.000 ☐ 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 ☒ 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 ☐ 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	5
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA 09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS 10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4
IPI	05 0	ICM 12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA 10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO ☒ 15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO ☒ 16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA 17 0
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO 18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **Assistência Social** 12 CÓDIGO **9191-0** 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL **CONSELHO BENEFICENTE EVANGELICO DE INDIANÓPOLIS** *

14 NOME DE FANTASIA **COBEIN** *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) **Av** 16 NOME DO LOGRADOURO **Saint Clair de Melo** *

17 NÚMERO **325** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO **Centro** 20 CEP **38490-000** 21 SIGLA DA UF **MG** *

22 MUNICÍPIO **Indianópolis** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **4613** 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF **095209021** 26 NOME **Outair José Estevão**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO OFÍCIO RECEPTOR **7** 28 ANO **0** 29 GRUPO **1** 30 NÚMERO **1**

11 ASSINATURA TOTAL RESPONSÁVEL COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA **Indianópolis-MG, 13/05/96.**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Outair José Estevão

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

06.1.00.00-4
13/05/96
GERLANDIA

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO **13/05/96** 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO **1**

